

**Assunto: Início da Campanha da Vacinação
Sazonal 2009-2010 - dia 12 de
Outubro**

**Para: Todos os profissionais de Saúde das
Unidades de Saúde do Sistema Regional de
Saúde**

Considerando a necessidade de cumprirmos com o objectivo principal da Campanha de Vacinação contra a Gripe Sazonal 2009-2010, que se inicia no próximo dia 12 de Outubro, e que conforme inscrito na Circular normativa, recordamos, é:

Aumentar a cobertura vacinal nos grupos que se descrevem:

- Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos;
- Doentes crónicos e imunodeprimidos, com mais de 6 meses de idade;
- Profissionais de saúde e outros prestadores de cuidados (lares de idosos, designadamente).

Solicita-se aos serviços de Saúde que desenvolvam esforços organizativos no sentido de se alcançar o desígnio desta Campanha.

Como pressupostos da Campanha da Vacinação para esta época, definiram-se:

- Atendimento em tempo útil às solicitações para vacinação;
- Assegurar Boas Práticas de vacinação;
- Garantir a Informação e Educação para a saúde ao cidadão;
- Manter contextos organizacionais seguros para utilizadores e profissionais;
- Assegurar registos e monitorização da Campanha.

Assim, a resposta cabal a estes propósitos vai implicar certamente uma reorganização das actividades programadas, no entanto recomenda-se que:

Em primeiro lugar, se vacine as pessoas que preenchem os critérios de vacinação que procuram os Centros de Saúde, uma vez que as mesmas na vida da Comunidade estão mais expostas à contaminação e contribuem para a cadeia de transmissão quando contaminadas;

Aos cidadãos que preenchem os requisitos de vacinação, enquanto doentes crónicos e/ou em imuno supressão, já referenciados nos Centros de Saúde, em anos anteriores, ou com registo dessa situação nessa Unidade de Saúde, deve ser assegurado o acesso à vacina mediante o Cumprimento da Norma: Circular Normativa nº 10 do IASAÚDE, IP-RAM - "Campanha de Vacinação contra a Gripe Sazonal 2009/2010"¹

Outras pessoas que correspondam a critérios de risco mas que não contempladas no grupo alvo da vacinação gratuita devem ser vacinadas mediante prescrição médica.

Em segundo lugar, deve-se proceder à vacinação dos doentes institucionalizados e daqueles que estão confinados ao domicílio, para o que deve ser garantido um plano de transportes compatível com o plano de trabalho das equipas dos Centros de Saúde, para que a campanha decorra no menor intervalo de tempo possível, assegurando assim que os grupos alvo estarão protegidos antes do pico epidémico e a maioria antes mesmo dos primeiros casos;

Devem ser chamados à vacinação aqueles profissionais de saúde envolvidos directamente na prestação de cuidados de saúde às pessoas com mais de 65 anos e aos doentes imunocomprometidos, conforme consta da Circular Normativa.

As IPSS com atribuições na área da saúde e que prestam cuidados aos indivíduos contemplados nos grupos de risco, serão convocadas, através de ofício deste Instituto, a equacionarem as suas necessidades de vacinas no sentido de cumprirem com os requisitos da Campanha.

Alerta-se ainda para a necessidade de serem asseguradas condições para diminuir o tempo de espera e a concentração de pessoas nas unidades de saúde, de todo contra indicado, em tempo de pandemia de gripe.

¹ Circular Normativa nº 10

http://iasaude.sras.gov-madeira.pt/Documentos/WEB/Anexos/circular_normativa_10_2009_campanha_vacinacao.pdf

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

Assim com a adopção destas medidas procura-se, com recurso às doses disponíveis de vacina para a Região, assegurar a protecção da saúde de quem realmente necessita e da comunidade no seu todo, bem como contribuir para minimizar o risco de disfunção das unidades de saúde por uma demanda crescente relacionada com os casos de gripe sazonal.

O Presidente



Maurício Melim